



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura executa concretagem em rua situada no Areião, em Cambury



Execução dos trabalhos depende de bom tempo

Pág. 08

ESF de Barra do Sahy promove ações de prevenção ao Câncer de Mama

Pág. 08

Última etapa do Paulista de Optmist acontece neste fim de semana

Pág. 07

São Sebastião recebe três espetáculos do 9º Litoral Encena

Pág. 07



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO CONCURSO PÚBLICO - FSPSS 001/2015 GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS ESCRITAS

A Prefeitura Municipal / Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, em vista do que consta no Edital do Concurso Público FSPSS 001/2015, torna públicos os Gabaritos Preliminares das Provas Escritas dos cargos de:

- Médico 1 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)
- Médico 3 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)

Período de Recurso: das 08:00h do dia 21/10/2015 até às 08:00h do dia 23/10/2015, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu C.P.F. e sua senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

GABARITO PRELIMINAR

301 - Médico 1 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)

1: C 2: C 3: A 4: D 5: B 6: A 7: D 8: C 9: A 10: D
11: A 12: A 13: D 14: B 15: A 16: D 17: D 18: D 19: A 20: A
21: A 22: B 23: D 24: D 25: D 26: D 27: C 28: B 29: A 30: C
31: B 32: A 33: D 34: C 35: D 36: D 37: C 38: B 39: D 40: B

302 - Médico 3 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)

1: C 2: C 3: A 4: D 5: B 6: A 7: D 8: C 9: A 10: D
11: A 12: A 13: D 14: B 15: A 16: D 17: D 18: D 19: A 20: A
21: A 22: B 23: D 24: D 25: D 26: D 27: C 28: B 29: A 30: C
31: B 32: A 33: D 34: C 35: D 36: D 37: C 38: B 39: D 40: B

São Sebastião, 21 de outubro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO CONCURSO PÚBLICO - FSPSS 001/2015 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal / Fundação de Saúde Pública de São Sebastião torna públicas as listagens de Classificação Preliminar dos cargos:

- Médico 1 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)
- Médico 3 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)

IMPORTANTE:

A) Os candidatos aprovados encontram-se em ordem de classificação. Os candidatos desclassificados não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - www.shdias.com.br.

B) Período de Recurso: das 8:00h do dia 21/10/2015 até às 08:00h do dia 23/10/2015, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

C) Legenda: TA=Total de Acertos na Prova Escrita

301 - Médico 1 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)

| 301 - Médico 1 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista) | | | | | | | | | |
|--|------------|---|-----------|-----------------|----|-------|------------|------------|--|
| Class | Inscrição | Candidato | Documento | Disciplina/Nota | TA | Total | Data Nasc. | | |
| 1 | 2000137124 | MARIANA ARREAZA GIOVANNETTI | 307721152 | Acertos | 15 | 15 | 37,5 | 27/05/1982 | |
| 2 | 2000140027 | MICHELLE DE CARVALHO SOARES NOTARI | 321845195 | Acertos | 14 | 14 | 35 | 23/02/1978 | |
| 3 | 2000142423 | BRUNA PINTO CESAR COSTA | 331625970 | Acertos | 13 | 13 | 32,5 | 14/04/1981 | |
| 4 | 2000137127 | SUELEN APARECIDA CAMPOS DE MIRANDA MELO | 322915260 | Acertos | 13 | 13 | 32,5 | 08/12/1986 | |
| 5 | 2000145098 | JOSE CARLOS DE LIMA FICHTNER | 501030529 | Acertos | 12 | 12 | 30 | 21/08/1956 | |
| 6 | 2000137132 | MELISSA CAPATTO GOMES FERREIRA | 264306661 | Acertos | 12 | 12 | 30 | 30/04/1980 | |
| 7 | 2000138361 | ALEXANDRE AUGUSTO MONTEIRO VIANNA | 286512324 | Acertos | 12 | 12 | 30 | 19/07/1980 | |
| 8 | 2000144355 | MARY YUKIE CHIBA | 5045693-3 | Acertos | 11 | 11 | 27,5 | 07/03/1952 | |
| 9 | 2000141573 | JOSE EDUARDO HASMAN | 237423157 | Acertos | 11 | 11 | 27,5 | 31/01/1974 | |
| 10 | 2000139526 | KAUAN SIMOES VAL | 43909625X | Acertos | 11 | 11 | 27,5 | 14/05/1986 | |
| 11 | 2000137121 | GLENDIA RAMALHO BARBUDO CALGARO | 211475415 | Acertos | 10 | 10 | 25 | 07/09/1972 | |
| 12 | 2000137119 | CELINA STUGINSKI DE SOUZA | 335792200 | Acertos | 10 | 10 | 25 | 02/11/1980 | |
| 13 | 2000138979 | GISELE TEIXEIRA MILANO | 61195335 | Acertos | 10 | 10 | 25 | 02/09/1982 | |
| 14 | 2000137134 | PAULA KESSY SILVA REZENDE NUNES | 5059552 | Acertos | 9 | 9 | 22,5 | 23/03/1988 | |
| 15 | 2000145609 | REGILENE FIORE SILVEIRA | 111978780 | Acertos | 7 | 7 | 17,5 | 17/03/1960 | |

302 - Médico 3 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)

| 302 - Médico 3 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista) | | | | | | | | | |
|--|------------|--|---------------|-----------------|----|-------|------------|------------|--|
| Class | Inscrição | Candidato | Documento | Disciplina/Nota | TA | Total | Data Nasc. | | |
| 1 | 2000141138 | ALEXANDRE AUGUSTO MONTEIRO VIANNA | 286512324 | Acertos | 19 | 19 | 47,5 | 19/07/1980 | |
| 2 | 2000140028 | MICHELLE DE CARVALHO SOARES NOTARI | 321845195 | Acertos | 14 | 14 | 35 | 23/02/1978 | |
| 3 | 2000145745 | CHADE NAGIB TAHA | 50281460-3 | Acertos | 14 | 14 | 35 | 02/03/1979 | |
| 4 | 2000144292 | SHEILA DE OLIVEIRA REZENDE E SILVA | MG-20.810.597 | Acertos | 14 | 14 | 35 | 23/11/1981 | |
| 5 | 2000139286 | OTAVIO LUIZ VANTINI | 24.689.689-9 | Acertos | 13 | 13 | 32,5 | 21/09/1975 | |
| 6 | 2000139384 | JOSE EDUARDO CHRISTOFOLETTI DE FREITAS FILHO | 336641667 | Acertos | 12 | 12 | 30 | 15/06/1981 | |
| 7 | 2000137130 | ANDREA SARAN SONNE | 77476377 | Acertos | 12 | 12 | 30 | 04/06/1982 | |
| 8 | 2000144359 | MARY YUKIE CHIBA | 5045693-3 | Acertos | 11 | 11 | 27,5 | 07/03/1952 | |
| 9 | 2000137116 | TATHIANA CARUSO SILVEIRA DUARTE | 275379188 | Acertos | 11 | 11 | 27,5 | 26/01/1977 | |
| 10 | 2000138655 | LIDIANE SACARDO DE SOUZA | 285807018 | Acertos | 11 | 11 | 27,5 | 18/01/1978 | |
| 11 | 2000145730 | JULIANA DE ALMEIDA COSTA | 359616495 | Acertos | 11 | 11 | 27,5 | 09/07/1981 | |
| 12 | 2000137122 | GLENDIA RAMALHO BARBUDO CALGARO | 211475415 | Acertos | 10 | 10 | 25 | 07/09/1972 | |
| 13 | 2000138458 | GISELE TEIXEIRA MILANO | 61195335 | Acertos | 10 | 10 | 25 | 02/09/1982 | |
| 14 | 2000137118 | GILBERTO FLORES PANIAGUA | 23492497-4 | Acertos | 9 | 9 | 22,5 | 28/02/1943 | |

São Sebastião, 21 de outubro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO CONCURSO PÚBLICO - FSPSS 001/2015

RERRATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal / Fundação de Saúde Pública de São Sebastião torna públicas as listagens de Classificação Preliminar Rerratificada, considerando que houve um falha técnica do sistema, ocasionando em erro na publicação anterior da data de 21/10/2015 dos cargos:

- Médico 1 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)
- Médico 3 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)

IMPORTANTE:

A) Os candidatos aprovados encontram-se em ordem de classificação. Os candidatos desclassificados não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - www.shdias.com.br.

B) Período de Recurso: das 8:00h do dia 21/10/2015 até às 08:00h do dia 23/10/2015, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

C) Legenda: TA=Total de Acertos na Prova Escrita

301 - Médico 1 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)

| 301 - Médico 1 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista) | | | | | | | | | |
|--|------------|---|-----------|-----------------|----|-------|------------|------------|--|
| Class | Inscrição | Candidato | Documento | Disciplina/Nota | TA | Total | Data Nasc. | | |
| 1 | 2000139526 | KAUAN SIMOES VAL | 43909625X | Acertos | 26 | 26 | 65 | 14/05/1986 | |
| 2 | 2000145098 | JOSE CARLOS DE LIMA FICHTNER | 501030529 | Acertos | 25 | 25 | 62,5 | 21/08/1956 | |
| 3 | 2000141573 | JOSE EDUARDO HASMAN | 237423157 | Acertos | 25 | 25 | 62,5 | 31/01/1974 | |
| 4 | 2000137124 | MARIANA ARREAZA GIOVANNETTI | 307721152 | Acertos | 25 | 25 | 62,5 | 27/05/1982 | |
| 5 | 2000138979 | GISELE TEIXEIRA MILANO | 61195335 | Acertos | 25 | 25 | 62,5 | 02/09/1982 | |
| 6 | 2000137119 | CELINA STUGINSKI DE SOUZA | 335792200 | Acertos | 24 | 24 | 60 | 02/11/1980 | |
| 7 | 2000142423 | BRUNA PINTO CESAR COSTA | 331625970 | Acertos | 23 | 23 | 57,5 | 14/04/1981 | |
| 8 | 2000138361 | ALEXANDRE AUGUSTO MONTEIRO VIANNA | 286512324 | Acertos | 22 | 22 | 55 | 19/07/1980 | |
| 9 | 2000144355 | MARY YUKIE CHIBA | 5045693-3 | Acertos | 21 | 21 | 52,5 | 07/03/1952 | |
| 10 | 2000137121 | GLENDIA RAMALHO BARBUDO CALGARO | 211475415 | Acertos | 20 | 20 | 50 | 07/09/1972 | |
| 11 | 2000140027 | MICHELLE DE CARVALHO SOARES NOTARI | 321845195 | Acertos | 19 | 19 | 47,5 | 23/02/1978 | |
| 12 | 2000137132 | MELISSA CAPATTO GOMES FERREIRA | 264306661 | Acertos | 19 | 19 | 47,5 | 30/04/1980 | |
| 13 | 2000137127 | SUELEN APARECIDA CAMPOS DE MIRANDA MELO | 322915260 | Acertos | 19 | 19 | 47,5 | 08/12/1986 | |
| 14 | 2000145609 | REGILENE FIORE SILVEIRA | 111978780 | Acertos | 18 | 18 | 45 | 17/03/1960 | |
| 15 | 2000137134 | PAULA KESSY SILVA REZENDE NUNES | 5059552 | Acertos | 16 | 16 | 40 | 23/03/1988 | |

302 - Médico 3 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)

| 302 - Médico 3 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista) | | | | | | | | | |
|--|------------|--|---------------|-----------------|----|-------|------------|------------|--|
| Class | Inscrição | Candidato | Documento | Disciplina/Nota | TA | Total | Data Nasc. | | |
| 1 | 2000144292 | SHEILA DE OLIVEIRA REZENDE E SILVA | MG-20.810.597 | Acertos | 27 | 27 | 67,5 | 23/11/1981 | |
| 2 | 2000139384 | JOSE EDUARDO CHRISTOFOLETTI DE FREITAS FILHO | 336641667 | Acertos | 26 | 26 | 65 | 15/06/1981 | |
| 3 | 2000145730 | JULIANA DE ALMEIDA COSTA | 359616495 | Acertos | 26 | 26 | 65 | 09/07/1981 | |
| 4 | 2000138458 | GISELE TEIXEIRA MILANO | 61195335 | Acertos | 25 | 25 | 62,5 | 02/09/1982 | |
| 5 | 2000139286 | OTAVIO LUIZ VANTINI | 24.689.689-9 | Acertos | 23 | 23 | 57,5 | 21/09/1975 | |
| 6 | 2000141138 | ALEXANDRE AUGUSTO MONTEIRO VIANNA | 286512324 | Acertos | 23 | 23 | 57,5 | 19/07/1980 | |
| 7 | 2000137130 | ANDREA SARAN SONNE | 77476377 | Acertos | 23 | 23 | 57,5 | 04/06/1982 | |
| 8 | 2000144359 | MARY YUKIE CHIBA | 5045693-3 | Acertos | 21 | 21 | 52,5 | 07/03/1952 | |
| 9 | 2000138655 | LIDIANE SACARDO DE SOUZA | 285807018 | Acertos | 21 | 21 | 52,5 | 18/01/1978 | |
| 10 | 2000137122 | GLENDIA RAMALHO BARBUDO CALGARO | 211475415 | Acertos | 19 | 19 | 47,5 | 07/09/1972 | |
| 11 | 2000140028 | MICHELLE DE CARVALHO SOARES NOTARI | 321845195 | Acertos | 19 | 19 | 47,5 | 23/02/1978 | |
| 12 | 2000137116 | TATHIANA CARUSO SILVEIRA DUARTE | 275379188 | Acertos | 18 | 18 | 45 | 26/01/1977 | |
| 13 | 2000145745 | CHADE NAGIB TAHA | 50281460-3 | Acertos | 16 | 16 | 40 | 02/03/1979 | |
| 14 | 2000137118 | GILBERTO FLORES PANIAGUA | 23492497-4 | Acertos | 14 | 14 | 35 | 28/02/1943 | |

São Sebastião, 21 de outubro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 21/2015

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a lista de classificados para contratação pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2014, em função do término do contrato por prazo determinado de Raquel Batisti Nery e João Claudio Pontes Jacques e por falta de candidatos aprovados nos concursos 01/2014 e 02/2014 para convocação.

Médico I (Clínico Geral/Generalista)
Regilene Fiore Silveira

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansuetto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, no dia 22 (quinta-feira) de outubro de 2015 das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade - RG
- Diploma Universitário
- Carteira de Identidade Profissional

Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Titulo de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de casamento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Comprovante da anuidade de 2015 do conselho de classe (CRM-SP)
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Comprovante de Conta Bancária - com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- Currículo atualizado
- 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.

Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS.

São Sebastião, 21 de Outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCAANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS 22,23,26,27 ou 29 de outubro de 2015, DAS 10 AS 16 HORAS, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES
Área de Abrangência 1

Classif./Insc./ Candidato

1 2000068351 INDAIA HELENA HAAS COELHO

Área de Abrangência 2

Classif./Insc./ Candidato

1 2000076177 INGRID BARBOSA ANDRADE
2 2000080585 RENATA PUERTAS
3 2000080152 ERIK VIOLANTE MORENO
4 2000087066 FELIPE LIMA DE OLIVEIRA
5 2000087150 JULIANA DA SILVA SANTOS

Área de Abrangência 3

Classif./ Insc./ Candidato



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Área de Abrangência 9
Classif./Insc./ Candidato

| | | |
|---|------------|---------------------------------|
| 1 | 2000076521 | LEANORA RIBEIRO DE FARIA |
| 2 | 2000068659 | THAIS DE OLIVEIRA LUIZ |
| 3 | 2000082340 | MARTIELI OLIVEIRA MARTINS |
| 4 | 2000079887 | ALLAN CARNEIRO DE LIMA |
| 5 | 2000072183 | EDSON ALBUQUERQUE DA SILVA |
| 6 | 2000070554 | CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS |
| 7 | 2000085618 | ISAQUE ALVARES PEREIRA |
| 8 | 2000077557 | TALITA MATOS LOPES |

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Recursos Humanos
Secretaria da Administração
21 de outubro de 2015

Processo judicial 1001669-71.2014.8.26.0587

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCAANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS 22, 23, 26, 27 OU 29 de outubro de 2015, DAS 09:00 AS 16:30 HORAS, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

| | | | |
|----------|--------------------------|-------|--|
| Cargo: | AGENTE DE MONITORAMENTO | | |
| Classif. | Candidato | Insc. | |
| 35 | VALDIRENE GONÇALVES LIMA | 97950 | |

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Recursos Humanos
Secretaria da Administração
21 de outubro de 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCAANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECEREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS 22, 23, 26, 27 OU 29 de outubro 2015, DAS 09:00 AS 16:30 HORAS, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

| | | | |
|---------------------------|--------|-----------|------------------------|
| Professor de Ed. Básica I | | | |
| Classif./ | Insc./ | Candidato | |
| 50 | SPB | 410551 | ANA MARIA MOHOR |
| 51 | SPB | 421537 | TATIANE SILVA DE SIENE |

| | | | |
|---------------------------------------|--------|-----------|---------------------------|
| Professor de Ed. Básica II (Ciências) | | | |
| Classif./ | Insc./ | Candidato | |
| 7 | SPC | 440074 | LEONEL CELOTO ROSA |
| 8 | SPC | 460127 | THAIANE ORTOLAN CALDERARI |

| | | | |
|---|--------|-----------|----------------------|
| Professor de Ed. Básica II (Matemática) | | | |
| Classif./ | Insc./ | Candidato | |
| 26 | SPM | 451064 | MICHEL IGOR TEIXEIRA |

| | | | |
|-------------------------|--------|-----------|-------------------------------|
| Professor de Ed. Física | | | |
| Classif./ | Insc./ | Candidato | |
| 17 | SPF | 440446 | SILVIA PATRICIA DA SILVA |
| 18 | SPF | 410745 | RAFAEL BRASIL SOARES DE SOUZA |
| 19 | SPF | 470075 | THIAGO ANDRE PIERI PIVETTA |

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Recursos Humanos
Secretaria da Administração
21 de outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 030/15 PROCESSO Nº.: 60.930/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIALELÉTRICO POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE POSSAM IMPLICAR NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS SUSPENDENDO A ABERTURA MARCADA INICIALMENTE PARA O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 9:30 HORAS. A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA NOS TERMOS DA LEI. SÃO SEBASTIÃO, 21 DE OUTUBRO DE 2015.

REINALDO LUIZ FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 57 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2014, de 17 de ABRIL DE 2014, publicado em 17.04.2014, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:
Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, entre os dias 22 (quinta-feira) e 23 (sexta-feira) de outubro de 2015, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada:
a) Carteira de Identidade – RG
b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
c) Carteira de Identidade Profissional

- Original:
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

- Cópia simples:
e) CPF
f) PIS/PASEP
g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

- i) Certidão de casamento
j) Cartão de vacina do candidato
k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (atorze) anos
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (atorze) anos
m) Comprovante de anuidade de 2015 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc.)
n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
o) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
p) Currículo atualizado
q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso
s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item h do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS. São Sebastião, 21 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

| | | | |
|---------------------------|------------|--------------------------|--|
| ANEXO I | | | |
| Auxiliar Administrativo | | | |
| Classif./Insc./ Candidato | | | |
| 66 | MAA 502031 | GISLAINE DE SOUZA PONTES | |

| | | | |
|-----------------------------|------------|--------------------------|--|
| Auxiliar de Serviços Gerais | | | |
| Classif./Insc./ Candidato | | | |
| 66 | QAS 504486 | LOUISE DE LIMA FERNANDES | |

| | | | |
|------------------------------|------------|--------------------------|--|
| Odontólogo da Atenção Básica | | | |
| Classif./Insc./ Candidato | | | |
| 21 | SOD 506186 | FERNANDA M. KALIL BARRAK | |

ANEXO II
TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES
(exigência prevista no item "h" do Edital 01 do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ lugar.

O (A) candidato (a) acima identificado (a):
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...
() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar
Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal
Penalidade: _____
Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ___/___/___, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2014, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ___/___/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas: _____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 22/2015
O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de

suas atribuições estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao (s) cargo (s) abaixo descrito (s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2014, para substituição temporária do empregado Leandro dos Santos Prado admitido mediante Concurso Público 01/2014 desta Fundação, ausente em função de auxílio doença pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

| Cargo | Nº de vagas | Carga horária semanal | Salário | Benefícios |
|--|-------------|-----------------------|--------------|--------------------------------------|
| Auxiliar de Enfermagem da Atenção Básica | 1 | 40 | R\$ 1.470,00 | CLT e convenção coletiva de trabalho |

- 1) Requisitos para o cargo:
- Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN;
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

1.1) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

| Fase | Data e horário previstos | Local |
|--|--|---|
| Entrega dos seguintes documentos 1) Curriculum digitado; 2) Comprovante de Escolaridade 3) Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria 4) Comprovante de anuidade de 2014 do conselho de classe, ou 2015 se já vencido. 5) Comprovante de tempo de experiência (Carteira de Trabalho / Contrato) 6) Comprovante de endereço Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5 e 6, <u>apresentar cópia e original para conferência ou cópia autenticada</u> | 23 de outubro de 2015 a 26 de outubro de 2015, das 9h às 12h e das 13h às 16h. | Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP. A/C Departamento de Recursos Humanos. |
| Avaliação dos candidatos e critério de desempate Os candidatos serão avaliados pela documentação apresentada, ficando estabelecido como critérios de classificação e desempate, nesta ordem: 1) maior tempo de experiência no cargo, comprovada em Carteira de Trabalho ou contrato; 2) maior proximidade da residência com a Unidade de Saúde a ser lotada, 3) candidato (a) de maior idade | 27/10/2015 | Coordenação de Enfermagem. |
| Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião | 28/10/2015 | Site: www.saosebastiao.sp.gov.br |
| Convocação para entrega de documentação descrita no item 2 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião | 29/10/2015 | Site: www.saosebastiao.sp.gov.br |
| Início das atividades | Imediato | Unidades de Saúde da Família. |

- 2) Documentação a ser apresentada
- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada do Diploma Universitário;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional;
- comprovante de anuidade 2015 do conselho de classe (COREN-SP);
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 1 foto 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

- 3) Dos Recursos:
3.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 – 2º piso – Centro – São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.
3.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

- 4) Disposições Finais:
4.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
4.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
4.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
4.4) A contratação será realizada por tempo determinado pelo regime CLT – Constituição das Leis Trabalhistas, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
4.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
4.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
4.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.
São Sebastião, 21 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSOS PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. **Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados** e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13 e 2321/15 no prazo de 30 dias a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antonio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais.

| | INTERESSADO | AUTO | VALOR | DATA DO AUTO | PROCESSO | ENDEREÇO DO IMÓVEL |
|---|-----------------------------|---|--------------|--------------|----------|--|
| 1 | JORNADA MATTOS | 23835 – MULTA AMBIENTAL – 2º da Lei 1378/99 | R\$ 1.000,00 | 28/05/2015 | 6575/15 | Rua Ilhabela , nº 103 – Vila Amélia |
| 2 | LIONS CLUB DE SÃO SEBASTIÃO | 23313 – MULTA AMBIENTAL – 1º Paragrafo 2º Inciso da Lei 1644/03 | R\$ 750,00 | 01/09/2014 | 9692/14 | Rua Ubatuba , nº 277 – Vila Amélia |
| 3 | MARIA INES PAVANELLI ROZIN | 23981 – MULTA AMBIENTAL – 1º Inciso da Lei 2321/15 | R\$ 6.000,00 | 22/07/2015 | 7452/15 | Rua Rodion Podolsky , nº 117 – Pq Industrial |
| 4 | MARIA INES PAVANELLI ROZIN | 23982 – MULTA AMBIENTAL – 1º Inciso da Lei 2321/15 | R\$ 3.000,00 | 22/07/2015 | 7453/15 | Rua Rodion Podolsky , nº 117 – Pq Industrial |
| 5 | MOACIR FERNANDES DA SILVA | 23555 – MULTA AMBIENTAL – 1º Paragrafo 7º da Lei 2321/15 | R\$ 1.500,00 | 29/04/2015 | 4686/15 | Rua Lucerna, 366 – Palma de Tremembé |

Luiz Teixeira da Silveira
Chefe
Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais

Eduardo Hipolito do Rego
Secretário de Meio Ambiente

**CONCURSO PÚBLICO - PMSS 002/2015
GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS ESCRITAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO, em vista do que consta no Edital do Concurso Público PMSS 002/2015, torna publicos os Gabaritos Preliminares das Provas Escritas dos cargos de:

- Medico Angiologista
- Medico Especialista em Toxicologia
- Medico Geriatria
- Medico Ginecologista
- Medico Ortopedista
- Medico Psiquiatria (20 Horas)
- Medico Psiquiatria (40 Horas)

Período de Recurso: das 08:00h do dia 21/10/2015 ate as 08:00h do dia 23/10/2015, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato devera obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscricao informando o numero de seu C.P.F. e sua senha, acessar o Formulário de Recurso que estara disponivel apenas no periodo acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulario de acordo com as orientacoes disponiveis no site e enviar-lo para analise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato recebera um numero de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

Sao Sebastiao, 21 de outubro de 2015.

ERNANE BILOTTI PRIMAZZI
PREFEITO MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO

CONCURSO PÚBLICO - PMSS 002/2015
SHDIAS Consultoria e Assessoria

GABARITO PRELIMINAR

301 - Médico Angiologista

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1: C | 2: C | 3: A | 4: D | 5: B | 6: A | 7: D | 8: C | 9: A | 10: D |
| 11: A | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: D | 17: D | 18: D | 19: A | 20: A |
| 21: C | 22: C | 23: A | 24: A | 25: A | 26: A | 27: D | 28: B | 29: A | 30: C |
| 31: B | 32: D | 33: C | 34: C | 35: A | 36: D | 37: D | 38: D | 39: C | 40: A |

302 - Médico Especialista em Toxicologia

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1: C | 2: C | 3: A | 4: D | 5: B | 6: A | 7: D | 8: C | 9: A | 10: D |
| 11: A | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: D | 17: D | 18: D | 19: A | 20: A |
| 21: C | 22: D | 23: B | 24: D | 25: B | 26: C | 27: C | 28: A | 29: C | 30: A |
| 31: B | 32: C | 33: D | 34: C | 35: D | 36: C | 37: D | 38: A | 39: B | 40: C |

303 - Médico Geriatria

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1: C | 2: C | 3: A | 4: D | 5: B | 6: A | 7: D | 8: C | 9: A | 10: D |
| 11: A | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: D | 17: D | 18: D | 19: A | 20: A |
| 21: D | 22: D | 23: B | 24: D | 25: B | 26: C | 27: C | 28: A | 29: C | 30: A |
| 31: B | 32: D | 33: A | 34: A | 35: D | 36: D | 37: A | 38: B | 39: C | 40: D |

304 - Médico Ginecologista

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1: C | 2: C | 3: A | 4: D | 5: B | 6: A | 7: D | 8: C | 9: A | 10: D |
| 11: A | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: D | 17: D | 18: D | 19: A | 20: A |
| 21: B | 22: B | 23: A | 24: D | 25: A | 26: C | 27: D | 28: A | 29: B | 30: B |
| 31: A | 32: C | 33: C | 34: A | 35: D | 36: C | 37: D | 38: D | 39: A | 40: C |

306 - Médico Ortopedista

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1: C | 2: C | 3: A | 4: D | 5: B | 6: A | 7: D | 8: C | 9: A | 10: D |
| 11: A | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: D | 17: D | 18: D | 19: A | 20: A |
| 21: C | 22: D | 23: A | 24: B | 25: D | 26: D | 27: C | 28: A | 29: C | 30: C |
| 31: B | 32: D | 33: A | 34: A | 35: A | 36: A | 37: C | 38: B | 39: D | 40: A |

309 - Médico Psiquiatria (20 Horas)

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1: C | 2: C | 3: A | 4: D | 5: B | 6: A | 7: D | 8: C | 9: A | 10: D |
| 11: A | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: D | 17: D | 18: D | 19: A | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: A | 24: D | 25: A | 26: D | 27: D | 28: C | 29: C | 30: B |
| 31: B | 32: D | 33: B | 34: D | 35: B | 36: D | 37: B | 38: D | 39: D | 40: B |

310 - Médico Psiquiatria (40 Horas)

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1: C | 2: C | 3: A | 4: D | 5: B | 6: A | 7: D | 8: C | 9: A | 10: D |
| 11: A | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: D | 17: D | 18: D | 19: A | 20: A |
| 21: A | 22: B | 23: A | 24: D | 25: A | 26: D | 27: D | 28: C | 29: C | 30: B |
| 31: B | 32: D | 33: B | 34: D | 35: B | 36: D | 37: B | 38: D | 39: D | 40: B |

**CONCURSO PÚBLICO - PMSS 002/2015
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião torna públicas as listagens de Classificação Preliminar dos cargos:

- Médico Angiologista
- Médico Especialista em Toxicologia
- Médico Geriatria
- Médico Ginecologista
- Médico Ortopedista
- Médico Psiquiatria (20 Horas)
- Médico Psiquiatria (40 Horas)

IMPORTANTE:

A) Os candidatos aprovados encontram-se em ordem de classificação. Os candidatos desclassificados não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet

net através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA - www.shdias.com.br.
B) Período de Recurso: das 8:00h do dia 21/10/2015 até às 08:00h do dia 23/10/2015, exclusivamente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
C) Legenda: TA=Total de Acertos na Prova Escrita
São Sebastião, 21 de outubro de 2015.

ERNANE BILOTTI PRIMAZZI
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CONCURSO PÚBLICO - PMSS 002/2015
SHDIAS Consultoria e Assessoria

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

| Class | Inscrição | Candidato | Documento | Disciplina/Nota | TA | Total | Data Nasc. |
|-------|------------|--------------------------------|------------|-----------------|----|-------|------------|
| 1 | 2000142939 | MARCO ANTONIO GARRRO | 133694187 | Acertos 29 | 29 | 72,5 | 31/01/1964 |
| 1 | 2000145099 | JOSE CARLOS DE LIMA FICHTNER | 501030529 | Acertos 28 | 28 | 70 | 21/08/1956 |
| 1 | 2000144702 | LIDIANE SACARDO DE SOUZA | 285807018 | Acertos 20 | 20 | 50 | 18/01/1978 |
| 1 | 2000144777 | JULIA HEYDEN BOCCZAR | 13427157 | Acertos 26 | 26 | 65 | 17/10/1985 |
| 1 | 2000141790 | ROMULO MARTINS MAGALHAES | 15318174-6 | Acertos 27 | 27 | 67,5 | 08/04/1967 |
| 2 | 2000145437 | CATIA ISUMI MIYASE | 289939852 | Acertos 27 | 27 | 67,5 | 28/01/1981 |
| 3 | 2000144680 | JOSE EDUARDO CHRISTOFOLETTI DE | 338941667 | Acertos 24 | 24 | 60 | 15/06/1981 |
| 1 | 2000143561 | MARCELOR TANNUS DE MESQUITA | 94628155 | Acertos 23 | 23 | 57,5 | 12/03/1961 |

Edital Fumcad 2015

Edital de Chamada Pública FUMCAD 2015

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMCAD/São Sebastião – SP- 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.

CONSIDERANDO: a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõe sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP;

CONSIDERANDO as Resoluções 01/ 04 CMDCA que estabelece o procedimento e os quesitos para registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de São Sebastião, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 842/92, que normatizam, respectivamente, o fluxo para convênio e para o desenvolvimento de ações aprovadas pelo CMDCA/S, o funcionamento e aplicação dos recursos do FUMCAD na cidade de São Sebastião/SP.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Seleção Pública para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/São Sebastião 2015 que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de São Sebastião/SP e que sejam inovadores e/ou complementares.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Artigo 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/CMDCA.

Artigo 2º. Para os fins deste edital, entende-se por projeto o conjunto de ações que abrangem programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos captados por meio do FUMCAD e ofertados pela iniciativa privada, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 3º. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal.

I- Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psico- social e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituída e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

III- Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente:

a)Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
b)Níveis de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual.

IV- Violência doméstica:

a) Projetos que tenham como objetivo a prevenção, acompanhamento e atendimento às vítimas de violências domésticas. V - Acidentes domésticos:

a)Projetos que tenham como objetivo campanhas para informação, orientação e prevenção dos acidentes domésticos;
b)Projetos que tenham como objetivo o acompanhamento e/ou atendimento às vítimas de acidentes domésticos. VI - Aprendiz:

a)Projetos que propiciem a aprendizagem (com base na lei do Aprendiz nº 10.097/2000) ao permitir a formação técnica profissional metódica de jovens entre 14 e 18 anos dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

b)Projetos que tenham como objetivos a divulgação, informação e orientação quanto a Lei nº 10.097/2000 (Aprendiz);

c)Projetos que tenham como objetivo a inserção e acompanhamento dos “Aprendizes” nas práticas de trabalho. VII - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei e suas ações:

a)Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semi-liberdade e que cumpram medidas sócio- educativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos;
b)Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei;

c)Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei. VIII - Enfrentamento ao trabalho infantil:

a)Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil;
b)Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil;

c)Prevenção e erradicação do trabalho infantil. IX - Saúde:

a)Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento em sofrimento mental;

b)Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento e / ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;

c)Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DSTs/AIDS;

d)Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;

e)Projetos para crianças e adolescentes com deficiências, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;

f)Projetos voltados à prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes. X - Crianças e adolescentes em situação de/ na rua:

a)Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de/ na rua;

b)Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de / na rua;

c)Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de/na rua. XI - Educação:

a)Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos incompletos que visem a complementação da política de atendimento da criança;

b)Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do Adolescente de 6 a 18 anos na perspectiva educacional.

XII- Esporte, Cultura e Lazer:

a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

XIII- Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

a)Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;

b)Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;

c)Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência;

d)Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d.1)Profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança e do adolescente (gestores, educadores, professores, coordenadores, administrativos e outros);

d.2)Atores e profissionais com atuação no acolhimento institucional e familiar; d.3) Fortalecimento da gestão organizacional;

d.4)Atores do sistema de garantia de direito;

d.5) Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos. XIV - Trabalho:

a) Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Artigo 4º. Para avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organizações Sociais, a comissão de análise observará os seguintes critérios:

a)Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA/São Sebastião e aos Planos Nacionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b)Capacidade técnica e administrativa da Organização Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos da Organização Social que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;

c)Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;

d)Justificativa dos itens previstos na planilha de aplicação de recursos. CAPÍTULO IV DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

Artigo 5º. Serão priorizados os projetos que tenham como objetivo: I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

II- Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psico- social e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituída e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

III- Implantação de projetos em regiões menos beneficiadas com o atendimento à criança e ao adolescente:

a) Projetos que propiciem a garantia do direito da criança e do adolescente objetivando a redução das desigualdades regionais a serem desenvolvidos nas regiões menos beneficiadas.

CAPÍTULO V

DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Artigo 6º. As Organizações Governamentais e Organizações Sociais poderão apresentar até 03 (três) projetos no presente edital.

CAPÍTULO VI

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Artigo 7º. A proposta de projeto de Organização Social somente será considerada aprovada se a proponente estiver devidamente registrada no CMDCA/São Sebastião-SP, bem como estar com o registro atualizado ou em análise para renovação do mesmo.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 8º. O período de apresentação dos projetos será de 30 de setembro a 20 de outubro de 2015, no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) – São Sebastião/SP, Rua Sebastião Silvestre Neves, 324 – Centro – São Sebastião/SP, CEP 11600-000, das 08h00min às 17h00min horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo 1º - O Projeto deverá ser acompanhado de:

I – Apresentação de cópia simples do registro ou protocolo original para as Organizações que estejam em fase de renovação;



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edital Fumcad 2015

Prorrogação de Edital de Chamada Pública FUMCAD 2015

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUMCAD/São Sebastião – SP- 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.

CONSIDERANDO: a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP; CONSIDERANDO as Resoluções 01/04 CMDCA que estabelece o procedimento e os quesitos para registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de São Sebastião nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 842/92, que normatizam, respectivamente, o fluxo para conveniamento e para o desenvolvimento de ações aprovadas pelo CMDCA/S, o funcionamento e aplicação dos recursos do FUMCAD na cidade de São Sebastião/SP.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Seleção Pública para realizar processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

-FUMCAD/São Sebastião 2015 que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de São Sebastião/SP e que sejam inovadores e/ou complementares.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Artigo 1º. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/CMDCA.

Artigo 2º. Para os fins deste edital, entende-se por projeto o conjunto de ações que abrangem programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos captados por meio do FUMCAD e ofertados pela iniciativa privada, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 3º. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal.

I- Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II- Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psico- social e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

III- Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente:

a)Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; b)Níveis de prevenção e atendimento às vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual.

IV- Violência doméstica:

a) Projetos que tenham como objetivo a prevenção, acompanhamento e atendimento às vítimas de violências domésticas. V - Acidentes domésticos:

a)Projetos que tenham como objetivo campanhas para informação, orientação e prevenção dos acidentes domésticos;

b)Projetos que tenham como objetivo o acompanhamento e/ou atendimento às vítimas de acidentes domésticos. VI - Aprendiziz:

a)Projetos que propiciem a aprendizagem (com base na lei do Aprendiz nº 10.097/2000) ao permitir a formação técnica profissional metódica de jovens entre 14 e 18 anos dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

b)Projetos que tenham como objetivos a divulgação, informação e orientação quanto a Lei nº 10.097/2000 (Aprendiz);

c)Projetos que tenham como objetivo a inserção e acompanhamento dos “Aprendizes” nas práticas de trabalho. VII - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei e suas ações:

a)Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semi-liberdade e que cumpram medidas sócio- educativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos;

b)Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei;

c)Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei. VIII - Enfrentamento ao trabalho infantil:

a)Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil;

b)Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil;

c)Prevenção e erradicação do trabalho infantil. IX - Saúde:

a)Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento em sofrimento mental;

b)Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento e / ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;

c)Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e / ou tratamento da DSTs/AIDS;

d)Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;

e)Projetos para crianças e adolescentes com deficiências, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;

f)Projetos voltados à prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes. X - Crianças e adolescentes em situação de/ na rua:

a)Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de/ na rua;

b)Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de / na rua;

c)Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de/ na rua. XI - Educação:

a)Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 6 anos incompletos que visem a complementação da política de atendimento da criança;

b)Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do Adolescente de 6 a 18 anos na perspectiva educacional.

XII- Esporte, Cultura e Lazer:

a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

XIII- Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

a)Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;

b)Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;

c)Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência;

d)Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d.1)Profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança e do adolescente (gestores, educadores, professores, coordenadores, administrativos e outros);

d.2)Atores e profissionais com atuação no acolhimento institucional e familiar; d.3) Fortalecimento da gestão organizacional;

d.4)Atores do sistema de garantia de direito;

d.5)Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos. XIV - Trabalho:

a) Iniciativas voltadas à formação e /ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE

Artigo 4º. Para avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e Organizações Sociais, a comissão de análise observará os seguintes critérios:

a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às Resoluções do CMDCA/São Sebastião e aos Planos Nacionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Capacidade técnica e administrativa da Organização Social para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos da Organização Social que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;

c) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no

projeto;

d)Justificativa dos itens previstos na planilha de aplicação de recursos.

CAPÍTULO IV

DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

Artigo 5º. Serão priorizados os projetos que tenham como objetivo: I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

II- Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psico- social e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

III- Implantação de projetos em regiões menos beneficiadas com o atendimento à criança e ao adolescente:

a) Projetos que propiciem a garantia do direito da criança e do adolescente objetivando a redução das desigualdades regionais a serem desenvolvidos nas regiões menos beneficiadas.

CAPÍTULO V

DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

Artigo 6º. As Organizações Governamentais e Organizações Sociais poderão apresentar até 03 (três) projetos no presente edital.

CAPÍTULO VI

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Artigo 7º. A proposta de projeto de Organização Social somente será considerada aprovada se a proponente estiver devidamente registrada no CMDCA/São Sebastião-SP; bem como estar com o registro atualizado ou em análise para renovação do mesmo.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 8º. O período de apresentação dos projetos será de 15 de setembro a 15 de outubro de 2015, no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) – São Sebastião/SP; Rua Sebastião Neves, 324 – Centro – São Sebastião/SP, CEP 11600-000, das 08h00min às 17h00min horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo 1º - O Projeto deverá ser acompanhado de:

I– Apresentação de cópia simples do registro ou protocolo original para as Organizações que estejam em fase de renovação;

II– Declaração: no ato da entrega dos projetos a Organização Social deverá apresentar uma declaração (Anexo I), assinada pelo Presidente ou pelo representante legal da Organização Social, comprometendo-se a, se da aprovação do projeto, apresentar os documentos solicitados neste Edital para conveniamento (Anexo II), bem como garantindo que não haja duplicidade e sobreposição de verba pública para o mesmo fim;

III- Folha de rosto (Anexo III): no ato da entrega dos projetos a Organização Social deverá apresentar a folha de rosto impressa (uma via), bem como digitalizada em CD;

IV- Descrição Técnica do Projeto (Anexo IV): informamos que a descrição dos projetos deve obedecer rigorosamente o modelo proposto no anexo;

V– Planilha de Custos com memória de cálculo (Anexo V).

Parágrafo Segundo. Não será aceito o projeto que não cumprir os itens descritos no parágrafo anterior.

Artigo 9º. O CMDCA/São Sebastião/SP fará publicar aos 30 de outubro de 2015, no Diário Oficial da Cidade, a lista dos projetos apresentados que serão submetidos à análise da comissão prevista no Capítulo X do presente edital.

CAPÍTULO VIII

DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Artigo 10º. Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital: I – Folha de rosto (Anexo III);

II – Descrição técnica do projeto conforme (Anexo IV), contendo:

1)Identificação do projeto: nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do representante legal da Organização e do responsável legal pelo projeto;

2)Apresentação da Organização: histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação;

3)Apresentação do Projeto - Nome e Justificativa: justificar a pertinência e necessidade do projeto;

4)Objetivos do Projeto - Geral e específico(s): com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar;

5)Beneficiários - público a ser abrangido: especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação;

6)Abrangência geográfica: indicar os bairros, distritos administrativos e subprefeituras bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;

7)Metodologia: descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;

8)Resultados esperados: realizações que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s): definir os resultados quantitativos e/ou qualitativos;

9)Sistema de monitoramento e avaliação: apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados;

10)Recursos humanos: descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente;

11)Cronograma de execução do projeto: especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas;

12)Contrapartida para o financiamento: especificar, descrevendo item a item, a contrapartida oferecida pela organização proponente;

13)Planilha de custos conforme (Anexo V): a planilha deverá conter:

13.1.Detalhamento dos custos;

13.2.Memória de cálculo (específico, para cada item dos custos, os parâmetros utilizados).

Parágrafo Único. Os projetos que não apresentem rigorosamente os itens explicitados no presente artigo não serão submetidos à análise.

DA CONTRAPARTIDA

Parágrafo Primeiro. Quando financeira, a contrapartida será depositada na conta bancária específica do convênio, observada, sempre, a evolução afinada dos valores repassados pela Municipalidade e ofertados pela Organização Social, de forma que o cronograma de gastos preveja um proporcional desembolso, ao longo da execução do convênio, por ambos os Partícipes.

Parágrafo Segundo. Quando atendida por meio de bens e serviços, a razoabilidade do valor correspondente à contrapartida deverá se aferida por meio de pesquisa de preços de mercado, a qual necessariamente instruirá os autos do convênio.

Parágrafo Terceiro. A contrapartida deverá ser regularmente demonstrada no momento da prestação de contas, por meio, inclusive, da apresentação de recibos, notas fiscais etc.

CAPÍTULO IX DESPESAS VEDADAS

Artigo 11º. Não serão cobertas despesas com:

a)Aditamento com alteração do objeto;

b)Utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no projeto;

Artigo 12º. As despesas com a realização de obras somente serão admitidas, em terrenos públicos municipais, e mediante prévia autorização da Prefeitura.

DESPESAS A SEREM COBERTAS

Artigo 13º Serão cobertas as despesas:

a)Custos referentes à administração da organização social (taxa de administração, aluguel de imóvel, gerência, coordenação, contabilidade, luz, água, telefone e IPTU);

b)Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente e técnico da instituição ou a servidores públicos federal, estadual ou municipal integrantes da administração direta ou indireta;

c)Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

d)Ornamentação e cerimonial; coffee-break;

e)Realização de despesas com publicidades, caráter educativo, informativo ou de orientação social;

f)Realização de despesas exclusivamente com obras e benfeitorias;

g)Realização de despesas relativas à aquisição de material permanente;

h)Recursos Humanos(técnicos, educadores, gestores, administrativo, serviços gerais, serviços operacionais) em todos os níveis hierárquicos.

CAPÍTULO X

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

Artigo 14º. Será constituída uma comissão de análise de projetos, composta da seguinte forma:

a) 4 Conselheiros de Direito, representantes da sociedade e, no mínimo, 01 (um) Conselheiro de Direito, representantes das Secretarias com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Secretarias Municipais: Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Trabalho e Desenvolvimento Humano, Saúde que se constituirão em equipe técnica, designados pelos respectivos secretários, com disponibilidade para o trabalho de análise técnica dos projetos no período de 16/11/2012 a 29/11/2012;

Parágrafo Primeiro. Se houver projetos envolvendo outras Secretarias afins à temática do projeto que não conte com representante no Conselho de Direito, o mesmo será analisado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação.

Parágrafo Segundo. Os Conselheiros de Direito, representantes das Secretarias, além de contribuir no processo de análise e avaliação dos projetos deverão emitir pareceres a fim de suas Secretarias, considerando ao menos:

a)Viabilidade do projeto quanto ao objeto, à técnica proposta e ao cronograma;

b)Interesse público.

Parágrafo Terceiro. No caso específico de projetos que contemplem a implantação/funcionamento de Centros de Educação Infantil será imprescindível a expressa manifestação da Secretaria Municipal de Educação por meio de parecer de seu Gabinete.

Parágrafo Quarto. A composição da comissão de análise deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade até 30/10/2015.

Parágrafo Quinto. A comissão de análise ficará com disponibilidade ao CMDCA/SP para elaboração de pareceres e análise dos projetos entre o período 16 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Parágrafo Sexto. Mediante solicitação da comissão de análise, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos.

Parágrafo Sétimo. A comissão de análise apresentará seus pareceres para deliberação em reunião da plenária do CMDCA

/São Sebastião-SP até 15 de novembro de 2015.

CAPÍTULO XI

DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Artigo 15º. As propostas serão avaliadas pela Comissão de análise, em quatro fases distintas:

a)HABILITAÇÃO: Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente seleção Pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente edital;

b)AVALIAÇÃO: Nesta fase a Comissão de análise fará análise e avaliação dos projetos apresentados;

c)SELEÇÃO: Nesta fase, a Comissão de análise selecionará as propostas aptas a receber apoio de acordo com a disponibilidade financeira, conforme Artigo 19º deste Edital;

d)CLASSIFICAÇÃO: Nesta fase os projetos serão classificados pela Comissão de Análise, conforme os critérios definidos neste edital e pelo CMDCA/São Sebastião-SP;

CAPÍTULO XII

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 16º. Os projetos aprovados serão classificados prioritariamente de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

Parágrafo Único. Em caso de projetos que tenham a mesma proposta e que estejam na mesma Região, será utilizada, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

I.Projetos prioritários;

II.Projetos destinados ao atendimento direto da criança e do adolescente;

III.Melhor custo / benefício;

IV.Índice de Vulnerabilidade da região;

CAPÍTULO XIII

DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 17º. Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial da Cidade até 20 de novembro de 2015.

Parágrafo Único. O certificado de captação de recursos para a Organização Social contemplada pelo FUMCAD será emitido em até 15 dias a contar da publicação citada no caput deste artigo.

CAPÍTULO XIV

DO FINANCIAMENTO

Artigo 18º. O financiamento dos projetos aprovados pelo CMDCA que não tenham recursos captados dependerá da existência de recursos disponíveis na conta do FUMCAD/São Sebastião/SP.

Artigo 19º. O financiamento de projetos, aprovados pelo CMDCA, que tenham ou não recursos direcionados pelo FUMCAD será permitido para:

I- Financiamento total ou parcial de projetos;

II- Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de projetos, conforme disposições deste edital; com apresentação minuciosa dos custos e indicadores para aferição

III- Construção, reforma, ampliação, somente em terreno público municipal necessários à implantação e/ou implementação do atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposições deste edital;

CAPÍTULO XV

DA PUBLICAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 20º. Os projetos selecionados no presente processo terão até 30 de dezembro para captação de recursos, a contar da data da publicação de aprovação do Projeto.

CAPÍTULO XVI

DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Artigo 21º. O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FUMCAD terá a duração de 01 (um) ano, sem interrupção, podendo ser renovado por mais 01 (ano).

Parágrafo Único. A avaliação dos resultados do projeto poderá indicar alterações e inovações a serem feitas nas políticas públicas, ou mesmo a adoção das propostas iniciais como política.

Artigo 22º. Durante a execução do projeto a não apresentação dos relatórios avaliativos e quantitativos implicará em suspensão dos repasses ao referido projeto.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º. Independente da quantidade de projetos aprovados, na plena observância deste edital, somente um projeto de cada organização poderá ser contemplado com recursos oriundos dos 20% (vinte por cento).

Artigo 24º. Será anulada a aprovação do projeto cuja organização proponente tiver indeferida a renovação do seu registro no CMDCA- São Sebastião/SP.

Artigo 25º. A celebração de convênios com as Organizações Sociais somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública.

Artigo 26º. No momento da formalização do convênio, caso a Organização Social não logre demonstrar a sua regularidade nos moldes referidos no parágrafo anterior, gozará de um prazo de noventa dias para fazê-lo, ultrapassados os quais fará parte do fundo.

Artigo 27º. Se da aprovação e conveniamento, fica a Organização Social proponente, responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva através de placas, respeitando a chamada Lei da Cidade que o financiamento do projeto é feito pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, divulgando a logomarca do Fundo, do CMDCA e da Prefeitura da Cidade de São Sebastião/SP.

Artigo 28º. Será permitido ao destinador, se assim o desejar fazer a divulgação dos recursos destinados ao FUMCAD, através de qualquer tipo de mídia, contanto que o recurso utilizado para o mesmo seja oriundo de fonte própria do mesmo.

Artigo 29º. O calendário do presente edital é o que segue:

I.Apresentação de projetos: de 30/09/2015 até



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Última etapa do Paulista de Optimist acontece neste fim de semana

Foto: Arnaldo Klajn | PMSS

A Praça da Vela “Dr. Mário de Sousa Oliveira” na região central de São Sebastião será palco entre os dias 24 e 25 de outubro, da Taça Ventos e Velas - 7ª e última etapa do Ranking Paulista Optimist.

Velegadores locais com até 15 anos estarão na disputa, Airon Juce Victor Bezerra, Rafael Krunfli e Leonardo Vieira, integram a equipe de competição da escolinha. Já os atletas Marcos Vinícius de Almeida, João Vitor da Silva, Caique Prado, Guilherme Moreira e Kauã Camargo de Lima, completam a equipe de treinamento esportivo.

O evento receberá velegadores de Ilhabela e São Paulo e está previsto para começar no sábado (24), às 11h. Os 15 primeiros colocados se classificam para o Campeonato Brasileiro de Optimist a ser disputado em Florianópolis (SC), no próximo ano. Para o secretário de Governo e de Esportes, Fábio Lopez, é muito satisfatório organizar no município mais uma etapa do Ranking Paulista Optimist. “A Prefeitura tem investido nos esportes náuticos, como o convênio com a vela, que possibilita o acesso gratuito da população às aulas e também em eventos, com intuito de divulgar a modalidade e fomentar o turismo”, disse.



Etapa vale classificação para o Campeonato Brasileiro

Serviço: O projeto fica na Praia Grande, onde está o Balneário dos Trabalhadores, na avenida Vereador Antônio Borges, 1905. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (12) 3862-6803.

São Sebastião recebe três espetáculos do 9º Litoral Encena

Mostra Nacional de Teatro de Rua, Teatro de Bonecos, Circo e Dança estarão em cena por três dias apenas; vale a pena conferir de perto

Foto: Arte | Divulgação



Mostra Nacional de Teatro traz três espetáculos para São Sebastião

Entre a quinta-feira (22) e o sábado (24) São Sebastião receberá apresentações de espetáculos durante o “9º Litoral Encena – Mostra Nacional de Teatro de Rua, Teatro de Bonecos, Circo e Dança de Caraguatatuba”, projeto do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Açaí Cultura e Arte, Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba em parceria com a Sector (Secretaria de Cultura e Turismo) do município. O Litoral Encena acontece entre 23 a 31 de outubro e, além de São Sebastião

e Caraguatatuba, também participam da mostra os municípios de Ilhabela, Ubatuba, Jembeiro, Lagoinha, Monteiro Lobato, Paraibuna, Redenção da Serra, Santa Branca e São Luiz do Paraitinga.

De acordo com a organização o festival tem a missão de fomentar a produção artística, reunindo o melhor das linguagens do teatro, do circo e da dança de maneira ampla, democrática e descentralizada, buscando a variedade de linguagens e expressões, além da excelência técnica dos grupos selecionados, ocu-

pando assim, praças, teatros, escolas e os mais variados espaços alternativos das cidades participantes.

As apresentações na cidade acontecerão em locais abertos, porém, em caso de mudança de tempo e inviabilização dos lugares indicados, os espetáculos serão transferidos para o pátio interno da Sector.

Confira a agenda das apresentações em São Sebastião:

Dia 22 | Quinta-Feira

20h | Espetáculo: “Exemplos de Bastião”
Grupo: ‘Mamulengo Sem Fronteiras’ de Brasília (DF)
Duração: 60 minutos
Classificação: Livre
Gênero: Bonecos
Local: Anfiteatro | Complexo Turístico da Rua da Praia Centro Histórico

Dia 23 | Sexta-Feira

20h | Espetáculo: “Acampatório”
Grupo: ‘Truks – Teatro de Bonecos’ de São Paulo (SP)
Duração: 55 minutos
Classificação: Livre
Gênero: Objetos Animados
Local: Anfiteatro | Complexo Turístico da Rua da Praia Centro Histórico

Dia 24 | Sábado

20h | Espetáculo: “Sabiás do Sertão – Teatro Musical Brasileiro em Um Ato, Uma Chegança e Uma Andança”
Grupo: ‘Cia. Cênica’ de São José do Rio Preto (SP)
Duração: 70 minutos
Classificação: Livre
Gênero: Teatro de Rua
Local: Em frente à Sector | Avenida Dr. Altino Arantes, 174 Centro Histórico
Serviço: Para mais informações acesse o site da Fundacc ou www.fundacc.com.br



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura executa concretagem em rua situada no Areião, em Cambury

Foto: Seadre/PMSS



Execução dos trabalhos depende de bom tempo

Com o objetivo de melhorar a acessibilidade dos pedestres e veículos, a Prefeitura de São Sebastião executou, recentemente, o recapeamento com concreto da rua Bandeirante, localizada na Zeis (Zona de Especial

Interesse Social), em Cambury, na Costa Sul do município. A iniciativa atende reivindicação da Associação dos Moradores da localidade e foi desenvolvida pela Seadre (Secretaria das Administrações Regionais), por meio

da equipe da Regional Boiçucanga. Em dias de chuva, a via pública oferecia risco de queda aos transeuntes e dificuldade de locomoção aos veículos porque o terreno é um pouco íngreme e tornava-se escorregadio. Ainda em Cambury, a Seadre também efetuou a limpeza da vala existente em uma das ruas do condomínio Village, situado no Sertão do Cacau. A intervenção visa facilitar o escoamento das águas pluviais.

Boiçucanga

Já em Boiçucanga, também com a finalidade de ajudar a vazão da água da chuva, os trabalhos recentemente desenvolvidos ocorreram no rio Pequeno, onde houve roçada da vegetação e a limpeza de vala na rua entre Hawaii Scarpa e Amauri Teixeira Leite.

Os funcionários realizaram, ainda, os serviços de limpeza de guia, capina e recolhimento de entulhos e podas descartados inadequadamente pelos moradores nas ruas Benjamin, Manoel dos Santos, Bora, Canto Sul, das Pedras, Cascalho, Edgar Fenerich, Francisco Scarpa, entre outras do bairro.

A Prefeitura destaca a necessidade da população ser mais consciente em relação a manutenção da limpeza nos espaços públicos e solicita a colaboração de todos para que a qualidade de vida seja cada vez melhor.

Os trabalhos nos bairros são executados de acordo com o cronograma de ações e prioridades da Seadre.

ESF de Barra do Sahy promove ações de prevenção ao Câncer de Mama

As atividades do Outubro Rosa, campanha mundial de prevenção ao Câncer de Mama, prosseguem em São Sebastião nas unidades da Estratégia de Saúde da Família (ESF), ligadas à Secretaria de Saúde.

Nesta quarta-feira (21), a equipe da ESF de Barra do Sahy, Costa Sul do município, realizará palestra e orientações às mulheres da região no antigo galpão do Instituto Verdescola.

As ações acontecem das 9h às 12h e contarão, inclusive, com distribuição de brindes aos participantes, uma vez que a atividade terá parceria de comerciantes locais. No mesmo dia, também está agendada atividade, a partir das 9h, na ESF da Enseada. Já no próximo dia 27, será a vez da ESF de Cambury e no dia 30, de Barra do Una, ambas na Costa Sul, a usufruírem das ações. A proposta é levar informações sobre prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids), Câncer de Mama, orientação em relação a métodos contraceptivos, multidões de busca ativa, ou seja, orientação às mulheres que ainda não fizeram papanicolau e mamografia e agendamento de exames.

Mortalidade

Apesar do aumento de investimentos do Governo Federal na distribuição de mamógrafos pelo país

e incentivo de campanhas de prevenção, a mortalidade por câncer de mama entre as brasileiras de 30 a 69 anos cresceu 16,7% entre 1990 e 2010. O índice passou de 17,4 por 100 mil habitantes para 20,4 em 2010, segundo dados do "Síntese de Indicadores Sociais", divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados constam de levantamento baseado em números da Pnad 2012 (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios). O aumento de casos, de acordo com a análise, é consequência da dificuldade de acesso a consultas médicas ou desinformação sobre exames preventivos periódicos e da redução da taxa de natalidade, pois mais mulheres optam por engravidar depois dos 30 anos e o organismo fica mais exposto ao estrogênio.

A mortalidade aumentou apesar do investimento do governo em mamógrafos nos últimos anos. De 2002 a 2009, houve aumento de 118% dos equipamentos existentes na rede pública e de 75% nos estabelecimentos privados que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, a distribuição dos equipamentos reproduz as desigualdades regionais. No Sudeste, por exemplo, há 2,8 mamógrafos para 100 mil habitantes enquanto no Norte e Nordeste não passa de metade disso.

O câncer de mama é o mais prevalente na popu-

lação feminina, segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca). Já a mortalidade por câncer de colo de útero - terceiro mais comum entre as brasileiras - manteve-se estável nas mulheres de 30 a 69 anos no período de 1990 a 2010, variando de 8,5 para 8,7 mortes por 100 mil habitantes.

A infecção por HPV responde por 95% dos casos, o que ressalta a importância da ampliação da oferta de exames de Papanicolau. Porém, a desigualdade regional é gritante. Em 2010, a mortalidade na Região Norte foi de 16 por 100 mil habitantes, contra 6,7 por 100 mil na Região Sudeste.

Movimento

O movimento Outubro Rosa surgiu em 1990, na 1ª Corrida pela Cura, realizada em Nova York, nos Estados Unidos, e, desde então, tem sido promovido anualmente na cidade. Entretanto, somente em 1997 é que entidades das cidades de Yuba e Lodi, também nos Estados Unidos, começaram a promover atividades voltadas ao diagnóstico e prevenção da doença, escolhendo o mês de outubro como epicentro das ações. Hoje o Outubro Rosa é realizado em vários lugares do mundo.

Serviço: O Verdescola fica na rua Manoel Tavares, próximo ao nº 100, na Vila Sahy.